

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2458

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de amparar a vida, a saúde e a segurança de pessoas;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19, vem assolando todo mundo, quando na atualidade, vem ocorrendo aumento considerável do número de casos no Sul de Minas Gerais e no município de Cruzília;

CONSIDERANDO as necessidades de seguir os protocolos de saúde, especialmente as determinações da OMS;

CONSIDERANDO a opinião favorável pela continuidade da suspensão das aulas presenciais pelos diretores e professores das escolas estaduais e municipais do município de Cruzília,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, em todas as redes de ensino: Municipal, Estadual e privada do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília, 03 de fevereiro de 2021.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva do Gabinete